

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 7 - Número: 1188 de 21 de Agosto de 2023

DATA: 21/08/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98982300264

E-mail: [prefeituradevargemgrande@gmail.com](mailto:prefeituradevargemgrande@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



Assinado eletronicamente por:

Rafael Santos Nunes

CPF: \*\*\*.705.933-\*\*

em 21/08/2023 22:04:05

IP com n°: 10.0.0.112

[www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1312](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1312)

## SUMÁRIO

### DECRETO

- DECRETO MUNICIPAL: 073/2023 - ESTABELECE PONTOS FACULTATIVOS A SER OBSERVADO PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

### LEIS

- LEIS MUNICIPAIS: 689/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEIS MUNICIPAIS: 690/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEIS MUNICIPAIS: 691/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 073/2023****DECRETO MUNICIPAL Nº 073 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

Estabelece Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal, no mês de agosto de 2023.

O Prefeito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, da Lei Orgânica do município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido Ponto Facultativo a ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo o IMAP, no mês de agosto de 2023, como segue:

I – 23 de agosto, quarta-feira;

II – 24 de agosto, quinta-feira, dia de São Bartolomeu;

III – 1º de setembro, sexta-feira, considerando o encerramento do festejo religioso de São Raimundo Nonato de Mulundus, ocorrido no dia 31 de agosto.

**Art. 2º.** Caberá aos dirigentes dos Órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 18 DE AGOSTO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - LEIS - LEIS MUNICIPAIS: 689/2023****LEI Nº. 689, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 145.175,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais).

ÓRGÃO	0102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0011 - VARGEM GRANDE SEGURA	
PROJETO/ATIVIDADE	0245 - AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR ORÇADO
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1749.000000 (Recursos Vinculados)	50.175,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500.000000 (Recursos Não Vinculados)	5.000,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	1749.000000 (Recursos Vinculados)	50.000,00

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 21/08/2023 22:04:05 - IP com nº: 10.0.0.112  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1312](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1312)



3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	1500.000000 (Recursos Não Vinculados)	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1749.000000 (Recursos Vinculados)	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1500.000000 (Recursos Não Vinculados)	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1749.000000 (Recursos Vinculados)	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1500.000000 (Recursos Não Vinculados)	5.000,00
<b>TOTAL - FONTE 1749000000</b>		<b>125.175,00</b>
<b>TOTAL - FONTE 1500000000</b>		<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>145.175,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento do referido crédito, ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 672/2021 (Plano Plurianual), com a renomeação do Programa de Governo 0011 - "Vigilância e Defesa do Patrimônio Público" para "Vargem Grande Segura", mantidas as metas físicas e as diretrizes constantes nos macros objetivos, e a inclusão de atividades, naturezas de despesa, fontes de recursos, conforme detalhamento a seguir:

**Art. 3º** - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais relacionados a Fonte de Recurso 1749000000 provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e Decreto federal nº 11.219, de 05 de outubro de 2022.

**Art. 4º** - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais relacionados a Fonte de Recurso 1500000000 provirão da anulação parcial da fonte RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

**Art. 5º** - Os valores individualizados nas naturezas de despesa constantes no artigo 2º desta lei poderão sofrer reforço de dotação através da previsão contida no artigo 5º da Lei Municipal nº 683/2022 (LOA 2023).

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 679/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, e na Lei Municipal nº 672/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, integrando, dentre as alterações, a Natureza de Receita 17199901900000 (Outras Transferências da União) com suas respectivas fontes de arrecadação.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE AGOSTO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal



## GABINETE DO PREFEITO - LEIS - LEIS MUNICIPAIS: 690/2023

LEI Nº. 690, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 672/2021 (Plano Plurianual), com inclusão de atividades, naturezas de despesa, fontes de recursos nos seguintes programa e órgão, conforme discriminado a seguir:

ÓRGÃO	0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
PROJETO/ATIVIDADE	0244 - AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA - LEI ALDIR BLANC	
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR ORÇADO
3.3.50.31.00 - Premiações Culturais, Artística, Científica, desportiva e outras	1719.000000 (Recursos Vinculados)	50.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	1719.000000 (Recursos Vinculados)	50.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	1719.000000 (Recursos Vinculados)	15.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1719.000000 (Recursos Vinculados)	15.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1719.000000 (Recursos Vinculados)	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1719.000000 (Recursos Vinculados)	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1719.000000 (Recursos Vinculados)	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1719.000000 (Recursos Vinculados)	5.000,00
	<b>TOTAL - FONTE 1719000000</b>	<b>150.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei [nº 14.399, de 08 de julho de 2022](#) (Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).

**Art. 4º** - Os valores individualizados nas naturezas de despesa constantes no artigo 2º desta lei poderão sofrer reforço de dotação através da previsão contida no artigo 5º da Lei Municipal nº 683/2022 (LOA 2023).

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 21/08/2023 22:04:05 - IP com nº: 10.0.0.112  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1312](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1312)



**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 679/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, e na Lei Municipal nº 672/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE AGOSTO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
*Prefeito Municipal*

**GABINETE DO PREFEITO - LEIS - LEIS MUNICIPAIS: 691/2023**

**LEI Nº. 691, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 500.192,40 (quinhentos mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos).

**Art. 2º** - Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 672/2021 (Plano Plurianual), com inclusão de atividades, naturezas de despesa, fontes de recursos nos seguintes programa e órgão, conforme discriminado a seguir:

ÓRGÃO	0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
PROJETO/ATIVIDADE	0243 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR ORÇADO
3.3.50.31.00 - Premiações Culturais, Artística, Científica, desportiva e outras	1715.000000 (Recursos Vinculados) - Audivisual	255.986,93
3.3.50.31.00 - Premiações Culturais, Artística, Científica, desportiva e outras	1716.000000 (Recursos Vinculados) - Demais setores	84.205,47
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	1715.000000 (Recursos Vinculados) - Audivisual	30.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	1716.000000 (Recursos Vinculados) - Demais setores	20.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	1715.000000 (Recursos Vinculados) - Audivisual	20.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	1716.000000 (Recursos Vinculados) - Demais setores	3.000,00

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 21/08/2023 22:04:05 - IP com nº: 10.0.0.112  
 Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1312](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1312)



3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1715.000000 (Recursos Vinculados) - Audivisual	10.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1716.000000 (Recursos Vinculados) - Demais setores	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1715.000000 (Recursos Vinculados) - Audivisual	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1716.000000 (Recursos Vinculados) - Demais setores	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1715.000000 (Recursos Vinculados) - Audivisual	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1716.000000 (Recursos Vinculados) - Demais setores	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1715.000000 (Recursos Vinculados) - Audivisual	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1716.000000 (Recursos Vinculados) - Demais setores	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1715.000000 (Recursos Vinculados) - Audivisual	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1716.000000 (Recursos Vinculados) - Demais setores	2.000,00
<b>TOTAL - FONTE 1715000000</b>		<b>355.986,93</b>
<b>TOTAL - FONTE 1716000000</b>		<b>144.205,47</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>500.192,40</b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08 de Julho de 2022 (Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural - Lei Paulo Gustavo).

**Art. 4º** - Os valores individualizados nas naturezas de despesa constantes no artigo 2º desta lei poderão sofrer reforço de dotação através da previsão contida no artigo 5º da Lei Municipal nº 683/2022 (LOA 2023).

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 679/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, e na Lei Municipal nº 672/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE AGOSTO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
*Prefeito Municipal*

